



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

PARECER

Ementa da Proposição: INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA APLICAÇÃO DO TESTE M-CHAT PARA A IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DOS CASOS DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS REDES DE ENSINO PÚBLICA E PARTICULAR NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

Da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Necessidades Especiais e do Idoso ao Projeto de Lei nº 102/2024 que “Institui a obrigatoriedade da aplicação do teste M-CHAT para a identificação precoce dos casos de transtorno do espectro autista (TEA) nas redes de ensino pública e particular no município de Volta Redonda”.

Autor do Projeto: Fabio da Silva de Carvalho

Relator: José Humberto Albertassi Junior

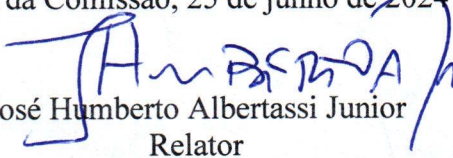
I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 102/2024, de autoria do nobre vereador Fabio da Silva de Carvalho, que institui a obrigatoriedade da aplicação do teste M-CHAT para a identificação precoce dos casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas redes de ensino pública e particular no Município de Volta Redonda.

II. VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei visa a aplicação do Teste M-CHAT nas redes de ensino pública e particular e permitirá identificar precocemente crianças que possam estar no espectro autista, possibilitando intervenções oportunas e eficazes. A triagem precoce é essencial para que as crianças recebam o suporte necessário desde cedo, promovendo um desenvolvimento mais saudável e integrado. Ante o exposto e face à relevância da matéria, meu voto é **FAVORÁVEL**.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2024


José Humberto Albertassi Junior
Relator

III. CONCLUSÃO

Diante o exposto a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Necessidades Especiais e do Idoso, reunida em 25 de junho de 2024, aprovou o parecer do relator José Humberto Albertassi Junior, **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 102/202, de autoria do vereador Fabio da Silva de Carvalho.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2024

Washington Uchôa
VEREADOR

Washington Alves Uchôa
Presidente

Antonio Régio
VEREADOR Lela
Antonio Régio Gonçalves Dias
Membro